



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.037, DE 2023
(Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023)

Cria o Dia Nacional de Defesa da Democracia.

DESPACHO:
SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Cria o Dia Nacional de Defesa da Democracia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Defesa da Democracia, a ser celebrado anualmente, em todo o país, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Deputado Federal Arthur Oliveira Maia